

## **REGULAMENTO GERAL**

**Art. 1º** – O Torneio Escolar de Futmesa, que integra o Open de Desporto Escolar do Acre, é uma competição escolar que tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, enaltecendo os benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, como espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina.

**Art. 2º** – O Torneio Escolar de Futmesa, é um evento promovido e realizado pela Federação Acreana do Desporto Escolar – FADE.

**§ 1.º** – Todas as Instituições de Ensino participantes, bem como os estudantes-atletas, familiares, dirigentes, árbitros e técnicos serão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

**§ 2.º** – A Escola inscrita e sua delegação deverão observar e cumprir em toda e qualquer situação, o respeito e a consideração por dirigentes, árbitros, estudantes-atletas, técnicos/treinadores, equipe multidisciplinar (médicos, fisioterapeutas, massoterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fisiologistas dentre outros) e outros colaboradores e ao público geral, de modo a fazer prevalecer os princípios da justiça, do direito, da esportividade e a competição justa.

**Art. 3º** – Ao Comitê Organizador, definido pela Federação Acreana de Desporto Escolar – FADE, caberá estimular a participação das Instituições de Ensino, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

**Art. 4º** – É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- a) Inspeccionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante a competição;
- b) Acompanhar e supervisionar, permanentemente, a competição;
- c) Realizar a coordenação técnica e a supervisão do evento;
- d) Coordenar os atendimentos médicos e de segurança;
- e) Elaborar programação esportiva;
- f) Apuração dos resultados e a elaboração dos Boletins Técnicos Oficiais, bem como supervisionar a arbitragem.

**Art. 5º** – O Campeonato Acreano Escolar de Futmesa, será realizado no município de Rio Branco – AC, em local a ser determinado e informado, com antecedência, à Comunidade do Desporto Escolar, com antecedência, por meio de Nota Oficial, no site da FADE.

**§ 1.º** – O evento poderá ser alterado ou cancelado sem aviso prévio em virtude de calamidade pública, desastre, epidemias e outras situações que impeçam a FADE de realizar a competição.

§ 2.º – É de inteira responsabilidade do Professor-Técnico Responsável, subscrito em Ficha de Inscrição, fazer cumprir as normas da boa convivência em todos os lugares destinados a competição.

§ 3.º – O acesso aos locais do evento será restrito ao estabelecido pelas regras sanitárias locais.

**Art. 6º** – Somente poderão participar do **Torneio Escolar de Futmesa**, as equipes e estudantes-atletas de Instituições de Ensino autorizados, e em dia com as obrigações legais junto à FADE.

§ 1.º – A Federação poderá abrir vagas extras, se entender possível, para escolas não filiadas, bastando liberar, no ato de inscrição, que as respectivas inscrições sejam inseridas normalmente no sistema.

**Art. 7º** – Somente poderão participar do **Torneio Escolar de Futmesa**, estudantes-atletas com idades entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos completos.

**Art. 8º** – Somente poderão participar do **Torneio Escolar de Futmesa**, os estudantes-atletas matriculados(as) e frequentando presencialmente curso regular de Ensino Fundamental e/ou Médio em uma única Instituição de Ensino e Unidade Escolar, até o dia 31 de dezembro de 2024, e não tendo nenhum vínculo com Instituição de Ensino Superior.

§ 1.º – Os estudantes-atletas matriculados(as) em mais de um curso regular do Ensino Médio, não poderão disputar o **Torneio Escolar de Futmesa** (entende-se por curso regular do ensino médio, aqueles que habilitem o estudante/atleta a prestar vestibular ou cursar ensino superior, excluindo os cursinhos e supletivos).

§ 2.º – **Todas as equipes deverão ser dirigidas por profissionais de Educação Física da própria escola**, devidamente inscritos no Sistema CONFED/ CREFs – Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física, apresentando o seu registro profissional do órgão competente, dentro do período de validade estabelecido.

§ 3.º – A constatação do descumprimento do artigo acima e dos parágrafos acarretará a eliminação dos(as) alunos(as) irregulares e da equipe infratora, e a devida remessa dos fatos às instituições competentes para a responsabilização dos praticantes da irregularidade.

§ 4.º – O Diretor da Instituição de Ensino deverá assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se comprometer a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador. É de responsabilidade da Instituição de Ensino obter autorização dos pais ou responsável legal pelos menores participantes, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentações ao Comitê Organizador ou autoridades competentes, quando solicitados.

§ 5.º – O Comitê Organizador do **Torneio Escolar de Futmesa**, poderá solicitar ao Diretor da Instituição de Ensino inscrito, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento dessa solicitação no prazo estipulado provocará a desclassificação sumária de alunos(as), dirigentes ou da equipe da respectiva Instituição de Ensino.

§ 6.º – O profissional de Educação Física inscrito deverá estar presente no início do evento e os professores deverão apresentar ao Comitê Organizador os documentos de identidade oficial com foto (podendo ser aceito o espelho civil emitido pela Polícia Civil) de todos os atletas, sem o qual a equipe será impedida de iniciar a competição.

**Art. 9** – As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com o presente Regulamento.

**Art. 10** – Todo o(a) estudante-atleta poderá usar o uniforme de sua Instituição de Ensino –IE. Não serão aceitos uniformes de Clubes Esportivos, Institutos Esportivos e Associações Esportivas ou Federação Esportiva. **Sugere-se utilizar o próprio uniforme escolar orientado às aulas ou, quando possível uniforme próprio da escola para a competição. Não será permitido acessar o local de competição, com logomarcas de empresas, bandeiras ou acessórios de publicidade.**

**Art. 11** – Compete à Federação Acreana de Desporto Escolar – FADE, junto com o Comitê Organizador, a designação e escalação dos árbitros que conduzirão as competições, não podendo haver recusa ou veto por parte das delegações participantes.

**Art. 12** – De acordo com o sistema de disputa do presente Regulamento Geral, serão concedidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares as equipes e/ou estudantes-atletas, por categoria e por gênero em série única, eliminatória e classificatória, de acordo com as categorias determinadas pelo presente Regulamento.

**Art. 13** – Os direitos de sons e/ou imagens dos estudantes-atletas, obtidos nos locais da competição individual ou coletiva assim como a dos professores, técnicos, oficiais de arbitragem, representantes de arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas no Open de Desporto Escolar do Acre poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em revista ou livros, jornais, emissoras de rádio e televisão, outdoor, campanhas publicitárias, locais de competição, Instagram, Twitter, Facebook, Youtube, Flickr, Google+, Ustream, entre outras mídias sociais a serem criadas.

**Parágrafo Único:** Reconhecer que a FADE possui, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de captar e de utilizar as imagens, sons, marcas, insígnias, emblemas e uniformes das Instituições de Ensino, sejam durante as competições, os aquecimentos, os treinamentos, hospedagem, transporte, alimentação e demais atividades realizadas, em qualquer meio de comunicação

(incluindo, produtos diversos, telefonia, mídia impressa, circuito cinematográfico, rádio, televisão e mídias sociais, mas não limitados a estes apenas) e suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, para a promoção e divulgação do Open de Desporto Escolar do Acre 2023 e, para tanto, renuncia, desde já, a qualquer remuneração. A autorização ora concedida não tem limitação de tempo ou número de vezes e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido.

**Art. 14** – A Federação Acreana de Desporto Escolar – FADE, trabalha pela preservação da privacidade, observando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A LGPD foi aprovada em agosto de 2018 no Brasil, trazendo regras sobre o tratamento de dados pessoais, tendo como finalidade a proteção à liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento dos cidadãos. A CBDE, entidade-mãe do Desporto Escolar nacional, adotou a POL.018 Política de Privacidade e Proteção de Dados disponível em <https://www.cbde.org.br>, e aplicável às competições da CBDE, na qual define que:

- **Dados Pessoais:** são todas as informações que permitem a identificação pessoal, como, por exemplo, nome, CPF, e-mail, telefone, entre outros.
- **Dados Pessoais Sensíveis:** são dados pessoais relacionados à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculados a pessoas.
- **Tratamento de Dados Pessoais:** significa qualquer operação, como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, realizada com dados pessoais.
- **Titular:** Atletas, Parceiros e membros das delegações e demais entidades parceiras na execução do IV Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo, enquanto pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- **Controlador:** CBDE, enquanto pessoa jurídica, de direito privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

**14.1** **Dados Pessoais:** A CBDE utiliza os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula:

- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;
- c) Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);

- d) Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a função contratada);
- f) Fotografia 3x4;
- g) Endereço completo;
- h) Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- i) Banco, agência e número de contas bancárias;
- j) Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- k) Exames e atestados médicos;
- l) Declaração de matrícula escolar.

**14.2** Direito de Revogação do Consentimento O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais garante ao titular dos dados pessoais o direito de obter junto ao controlador, que trata seus dados, a qualquer momento e mediante requisição para o e-mail [desportoescolaracre@gmail.com](mailto:desportoescolaracre@gmail.com).

**Art. 15** – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

## REGULAMENTO TÉCNICO DA COMPETIÇÃO

**Art. 1.** O **Torneio Escolar de Futmesa**, será realizada de acordo com este Regulamento, e todos que confirmarem a inscrição concordam, automaticamente, com todas as regras da competição.

**Art. 2.** As inscrições para o Torneio Escolar de Futmesa, deverão ser efetuadas impreterivelmente pelo site da Entidade, o [www.fadeac.com.br](http://www.fadeac.com.br). As equipes e/ou estudantes-atletas, deverão efetuar a inscrição impreterivelmente até a data determinada, não sendo aceita em data posterior.

**Parágrafo 1º** – Poderão ser inscritos atletas até 18 anos no ano do evento, ou seja, na categoria **Sub-18:** atletas nascidos em: 2006, 2007, 2008 e 2009, e na categoria **Sub-14:** atletas nascidos em: 2010, 2011 e 2012. Comprovados por documento oficial com foto (RG ou passaporte) **que não esteja vencido.**

**Art. 3.** As partidas serão disputadas na modalidade de **DUPLA**, ou seja, 2 x 2.

### **Art. 4. ARBITRAGEM**

#### **Art. 4.1 ÁRBITRO PRINCIPAL:**

- O árbitro principal é responsável pela continuidade do jogo e da aplicação das regras e regulamentos.
- O árbitro principal é responsável pelo sorteio inicial, marcação da pontuação e decisão final em relação a aplicação das regras e regulamento.
- O árbitro principal é responsável pela elegibilidade dos atletas/jogadores e corpo técnico.
- O árbitro principal é responsável por conferir as condições de jogo, arena e uniformes de todos os atletas/jogadores envolvidos na partida.
- O árbitro principal é responsável por punir qualquer ato indisciplinar ou outra irregularidade.
- O árbitro principal deve sempre estar corretamente uniformizado seguindo os padrões de cada competição e sempre portar os seguintes itens:
- Apito, moedas de sorteio, cartões, e relógio de pulso.

**Art. 4.2 ÁRBITRO ASSISTENTE:**

- O árbitro assistente é responsável por auxiliar o árbitro principal na continuidade do jogo e na aplicação das regras e regulamentos.
- O árbitro assistente é responsável por sinalizar ao árbitro principal caso houver alguma infração ou irregularidade.
- O árbitro assistente também é responsável por conferir as condições de jogo, arena e uniformes de todos os atletas/jogadores envolvidos na partida.
- O árbitro assistente é responsável pela comunicação dos resultados junto à organização.
- O árbitro assistente deve sempre estar corretamente uniformizado seguindo os padrões de cada competição e sempre portar os seguintes itens:
- Apito, moedas de sorteio, cartões, e relógio de pulso.

**Art. 5. MEDIDAS DISCIPLINARES**

**Art. 5.1 CONDUTA ANTIDESPORATIVA:**

- Conduta antidesportiva é quando um jogador faz uma observação verbal inadequada ou faz um gesto não verbal para o(s) jogador(es) adversário(s), árbitros, treinadores, espectadores ou qualquer outra parte interessada envolvida na partida/competição.
- Se o árbitro considerar que o comportamento do jogador foi antidesportivo, pode penalizar o jogador da seguinte forma:
- **ADVERTÊNCIA VERBAL:** Advertência por conduta antidesportiva, o árbitro deve dar uma advertência verbal ao jogador infrator ou treinador. O árbitro deve explicar com as suas próprias palavras qual a conduta antidesportiva que identificou e avisar o jogador que no próximo caso, o jogador/a ou equipe adversário/a receberá um cartão amarelo com a penalização de pontuação.
- **CARTÃO AMARELO:** Atribuição de um ponto ao jogador/a ou equipe adversária. Se uma segunda conduta antidesportiva for cometida pelo mesmo jogador/equipa ou treinador, o árbitro deve atribuir pontos à equipe adversária e anunciar verbalmente a advertência mais a atribuição do ponto indicando a conduta antidesportiva aplicada.
- **CARTÃO VERMELHO:** Caso aconteça alguma situação cabível da punição ou uma conduta antidesportiva contínua, o árbitro pode expulsar o jogador se ele relatar o incidente à organização. Neste caso, o atleta/jogador ou equipe perdem a partida em questão e a vitória fica com a equipe adversária.

- **EXPULSÃO:** Caso relatado pela arbitragem a necessidade de uma punição maior devido a infração cometida a comissão organizadora deverá avaliar o caso e tomar uma decisão. A expulsão é feita pela organização e não pela arbitragem. Após a expulsão, o jogador/a ou equipe não participa mais da competição.

**Art. 5.2 COMPORTAMENTOS ANTI-DESPORTIVOS:**

- Comportamento desrespeitoso em relação a competição.
- Tentativa de enganar a arbitragem intencionalmente.
- Contradição contra a decisão da arbitragem de forma extrema.
- Tentativa de ganhar deliberadamente tempo.
- Recusa de prosseguir com a normalidade da partida ou seguir as normas da competição.
- Comunicação verbal ou não verbal de maneira agressiva ou pejorativa julgada pela arbitragem de forma incorreta.
- Atrapalhar o adversário de forma verbal durante a jogada.
- Tentativa de mover intencionalmente a mesa de *Foot Table* durante a jogada.
- Comemorações ofensivas julgadas de forma incorreta pela arbitragem.

**Art. 5.3 CONSEQUÊNCIAS E PUNIÇÕES:**

- A equipe de arbitragem deve avaliar a situação e impor penalidade de acordo.
- Não se pode aplicar um CARTÃO AMARELO à equipe adversária sem que uma advertência verbal tenha sido relatada anteriormente.
- Se alguém tiver um contato físico ou agressão intencional com um atleta/jogador, técnico, espectadores ou outras partes da competição antes, durante ou imediatamente depois de uma partida, isso resultará na expulsão imediata da partida ou desqualificação imediata da competição.
- Se um atleta/jogador for desqualificado/a por qualquer motivo, o mesmo será automaticamente privado do título, troféu, medalha ou prêmio em dinheiro.

**Art. 6. A JOGADA**

**Art. 6.1 DEFINIÇÃO:**

- O período durante o qual a bola está em jogo conta como uma jogada.

- Cada jogada começa com o saque, que o atleta ou equipe receptora deve devolver à superfície de jogo no meio-campo do adversário.
- Uma jogada válida termina com um ponto que um(a) dos/das jogadores/equipes recebe.

#### **Art. 7. SISTEMA DE PONTUAÇÃO**

- Cada set dura até que uma das equipes alcance 15 pontos, na fase classificatória.
- O set dura até que um dos atletas/jogadores ou equipe, alcance 15 pontos (na fase classificatória), caso ambas as duplas alcancem 14 pontos, será vencedora aquela que conquistar 3 pontos primeiro.
- Na fase de semifinais e final, serão disputados dois sets de 18, e um de 15 pontos caso haja empate.

#### **Art. 8. REPETIÇÃO DE JOGADA**

##### **Art. 8.1 A JOGADA DEVE SER REPETIDA NOS SEGUINTE CASOS:**

- A arbitragem deve repetir a jogada caso um atleta/jogador de forma INVOLUNTÁRIA impeça o adversário de executar o movimento de DEFESA ou ATAQUE; considerando-se assim como uma OBSTRUÇÃO.
- Em caso de OBSTRUÇÃO ninguém recebe ponto, e a jogada deve ser repetida.
- Em caso de OBSTRUÇÃO VOLUNTÁRIA a arbitragem deve repetir a jogada e aplicar as seguintes medidas a critério da arbitragem:
- CANCELAMENTO por completo da jogada com advertência verbal para a equipe ou atleta que cometeu a penalidade;
- Ponto CONCEDIDO para a dupla que sofreu a penalidade sem haver o cancelamento da jogada.

#### **Art. 9. O SAQUE**

##### **Art. 9.1 O SAQUE SE INICIA DA SEGUINTE FORMA:**

- O saque se inicia com o atleta/jogador com a bola nas mãos e com autorização do árbitro principal.
- A distância do saque a partir do centro da mesa é de 3m e a 2.50 metros da linha da borda da mesa projetada no solo.

- O atleta/jogador deve estar obrigatoriamente com os dois pés ATRÁS da linha de saque durante o contato com a bola.
- NÃO É PERMITIDO projetar o corpo a frente da linha de saque durante o contato com a bola.
- NÃO É PERMITIDO projetar a bola à frente da linha de saque durante o contato com a bola.
- O saque é permitido apenas com a cabeça.
- O sacador tem 2 (duas) tentativas disponíveis para realizar o saque.

**Art. 9.2 SERÃO PERMITIDOS 2 (DOIS) SAQUES, CASO:**

- A bola entre em contato com qualquer quina da mesa e ultrapasse a linha determinada como meio da arena, considerando o mesmo saque como PRIMEIRO SERVIÇO.
- O próximo saque, considerando o mesmo como SEGUNDO SERVIÇO será o último PERMITIDO.
- Máximo de 2 (dois) saques PERMITIDOS, após um segundo contato com a quina o atleta/jogador ou equipe perdem o SAQUE e o ponto é validado para a equipe adversária.

**Art. 9.3 SERÁ REALIZADO 1(UM) SAQUE, CASO:**

- A bola não entra em contato com a mesa após o saque.
- A bola entra em contato com a mesa, porém não ultrapasse a linha determinada com meio da arena.
- A bola entra em contato com a mesa por mais de uma vez, considerando-se assim como DUPLO QUIQUE.

**Art. 10. TOQUES NA BOLA**

**Art. 10.1 UM TOQUE DE BOLA VÁLIDO, DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE CONDICIÇÕES:**

- O jogador pode tocar na bola com qualquer parte do corpo, exceto as mãos e os braços.
- No máximo três toques são permitidos durante um retorno. Os toques de bola acidentais também contam.
- É proibido segurar a bola entre duas partes do corpo.
- É proibido manter a bola em qualquer parte do corpo.

- É proibido tocar na bola repetidamente com qualquer parte do corpo.

#### **Art. 11. A DEFESA**

##### **Art. 11.1 RECEPÇÃO DO SAQUE:**

- O atleta/ jogador ou equipe adversária deve realizar ao menos 1 (um) toque para que a posse de bola possa ser retornada.
- O atleta designado como defensor no início da partida é quem recebe o saque.
- O saque se mantém com o sacador até que o atleta/jogador ou equipe adversária marque um ponto. Logo após a posse é invertida e o atleta/jogador ou equipe adversária tem o direito de saque.
- O formato do saque se mantém até o fim da partida.

#### **Art. 12. DEFESA:**

- O atleta/ jogador ou equipe adversária deve realizar ao menos 1 (um) toque para que a posse de bola possa ser retornada.
- Com exceção do saque, o mínimo de toques PERMITIDO por dupla é de 1 (um) e máximo de 3 (três) alternadamente.
- O jogador pode tocar na bola com qualquer parte do corpo, exceto as mãos e os braços.
- A prioridade da jogada sempre é do atleta/jogador ou equipe que esteja atacando. Portanto, os defensores devem deixar espaço para o ataque sem obstrução.

#### **Art. 13. O PONTO**

##### **Art. 13.1 O ESTUDANTE-ATLETA OU EQUIPE, RECEBE UM PONTO SE:**

- O atleta/jogador ou equipe adversária não consegue devolver a bola para a superfície de jogo.
- O atleta/jogador ou equipe adversária devolve a bola e a bola toca na lateral da mesa.
- A bola quica pelo menos duas vezes na superfície de jogo.
- O atleta/jogador da equipe adversária no caso de a partida em duplas tocar mais de uma vez na bola sem que o seu parceiro tenha tocado na bola.
- O atleta/jogador ou equipe adversária toque a bola com a mão, antebraço ou braço.
- Se o adversário cometer dupla falta no saque.

- Se adversário tocar na mesa em qualquer momento da partida.
- O atleta/jogador ou equipe adversária devolve a bola sem que a mesma tenha tocado na superfície da mesa.
- Caso a bola saia da arena.
- Caso o árbitro principal aplique a segunda advertência.

#### **Art. 14. TOQUE NA MESA**

##### **Art. 14.1 DEFINIÇÃO:**

- O toque na mesa ocorre quando um atleta/jogador da equipe toca qualquer ponto de mesa com qualquer parte do corpo durante uma jogada, seja o toque intencional ou sem querer.
- É considerado toque na mesa, se qualquer equipamento vestido pelo jogador tocar na mesa.

#### **Art. 15. TOQUE NA MÃO**

##### **Art. 15.1 DEFINIÇÃO:**

- O toque na mão ocorre quando um atleta/jogador da equipe tocar no braço, antebraço ou mão durante uma jogada, seja o toque intencional ou sem querer.

#### **Art. 16. TEMPO TÉCNICO E MÉDICO**

##### **Art. 16.1 TEMPO TÉCNICO:**

- O atleta/jogador ou equipe tem direito a 1 (um) tempo técnico por partida.
- A duração do tempo técnico é de 30 segundos e durante o tempo técnico os atletas não podem sair da arena.
- A contagem dos 30 segundos é realizada pela arbitragem, assim como os avisos de início e término do tempo técnico.

##### **Art. 16.1 TEMPO MÉDICO:**

- Se um atleta/jogador se lesionar durante uma partida, o capitão dele solicita um tempo médico.

- O árbitro principal deve avaliar a situação e decidir se o tempo médico é justificado pela lesão em questão.
- A arbitragem assim confirmando o tempo técnico sinaliza o início da contagem de **3 minutos**.
- O tempo médico pode ser mais curto, mas não pode ultrapassar 3 minutos.
- Durante o tempo médico os atletas ou a equipe não deve sair da arena e apenas a equipe médica pode adentrar a arena.
- Caso o atleta/jogador tenha condições de jogo a partida será reiniciada normalmente.
- Caso o atleta/jogador necessite de mais tempo, o árbitro irá avaliar a situação e decidir junto à organização a resolução, desde que o tempo total de paralisação não ultrapasse o tempo total de 10 minutos.
- Caso o atleta/jogador não tenha condições de jogo a partida será imediatamente encerrada com vitória para o atleta/jogador ou equipe adversária.

## **Art. 17. AQUECIMENTOS E INTERVALOS**

### **Art. 17.1 AQUECIMENTO:**

- A duração do aquecimento é de 1 minuto, durante o qual o atleta/jogador ou equipe pode utilizar livremente antes do início da partida.

### **Art. 17.2 INTERVALOS:**

- Entre os sets, caso existir o atleta/jogador ou equipe terão direito a intervalos também com duração de 1 minuto. Porém, durante os intervalos o atleta/jogador ou equipe não podem utilizar a mesa.
- Os atletas/jogadores ou equipe só podem sair da arena com a autorização da arbitragem.